

## RESOLUÇÃO N.º 125

Aprova as contas da Presidência do Conselho Nacional, relativas ao exercício de 1952.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 14 de abril de 1953,

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria, apesar de, pela legislação em vigor, não ser obrigado a prestar contas;

CONSIDERANDO que não obstante estar isento dessa formalidade o Presidente do Conselho Nacional do SESI, Dr. Armando de Arruda Pereira, resolveu, como o fez nos anos anteriores, desde o ano de 1947, prestar contas da verba recebida do Departamento Nacional, para que, assim, ficasse evidenciada a boa aplicação desse numerário;

CONSIDERANDO que, examinadas as contas, foram elas, unânimemente, julgadas boas e bem prestadas, patenteando, assim, a justa e equilibrada aplicação da verba atribuída a Presidência do Conselho Nacional, pelo seu titular.

### RESOLVE :

O Conselho Nacional do SESI, por unanimidade de votos, aprovar as contas apresentadas pelo seu Presidente, Sr. Armando de Arruda Pereira, por achá-las certas e bem prestadas, dando-lhe, assim, plena e geral quitação da verba por êle recebida do Departamento Nacional.